

O Grupo EDP e a Concorrência no Contexto MIBEL

1ª Conferência Luso-Espanhola de Direito da Concorrência

Lisboa, 01 e 02 de Julho de 2010



O Grupo EDP tem presença significativa no mundo



Dez-09

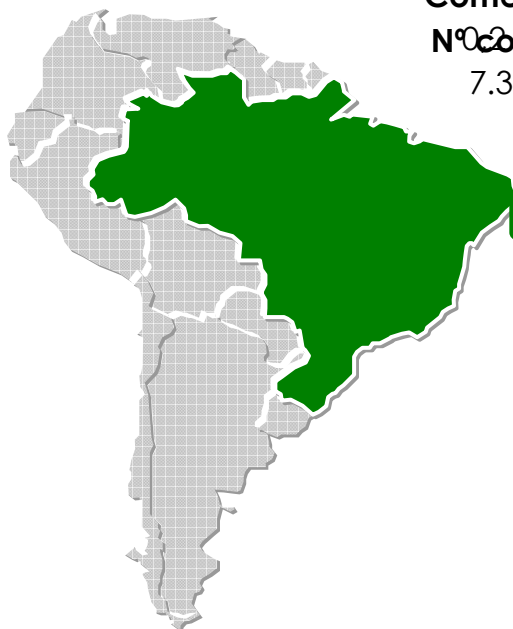
E.U.A

Capacidade Instalada (Eólica)

2.859 MW

Nº colaboradores

298



Dez-09

Brazil

Capacidade Instalada

1.732 MW

Distribuição Electricidade

21.313 GWh

Distribuição/ Comercialização Electricidade

2,7 million customers

Nº colaboradores

2.339



Dez-09

Portugal

Capacidade Instalada (exclui eólicas)

9.974 MW

Distribuição Electricidade (MR + ML)

49.422 GWh

Comercialização Electricidade (MR + ML)

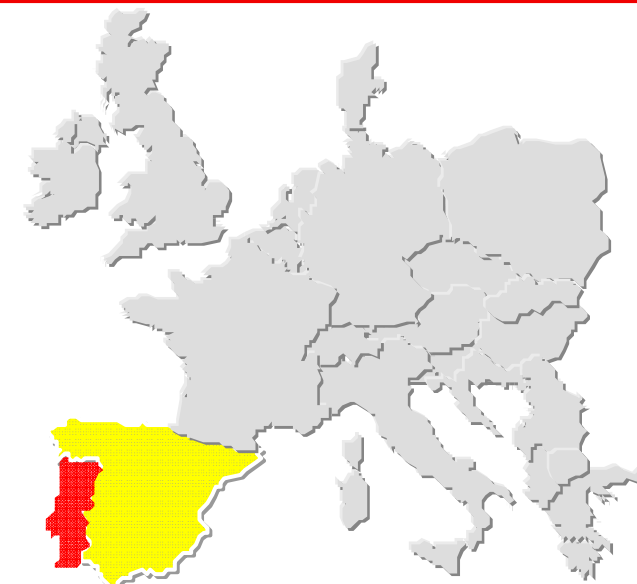
6,1 milhões clientes

Comercialização de Gás

0,2 milhões clientes

Nº colaboradores

7.331



Dez-09

Spain

Capacidade Instalada (exclui eólicas)

3.427 MW

Distribuição Electricidade

9.131 GWh

Comercialização Electricidade

1 milhão de clientes

Comercialização de Gás

0,8 milhões de clientes

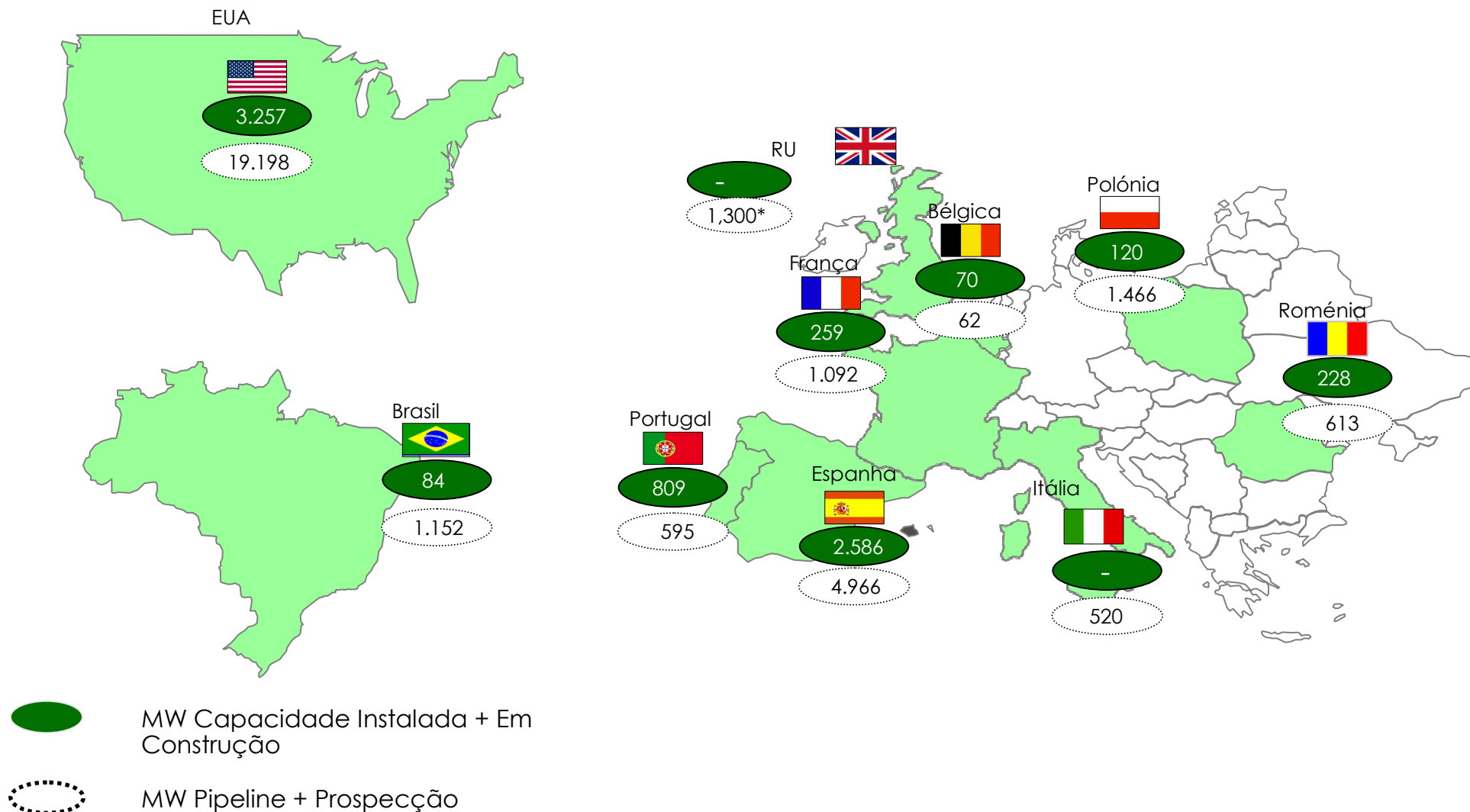
Nº colaboradores

2.041



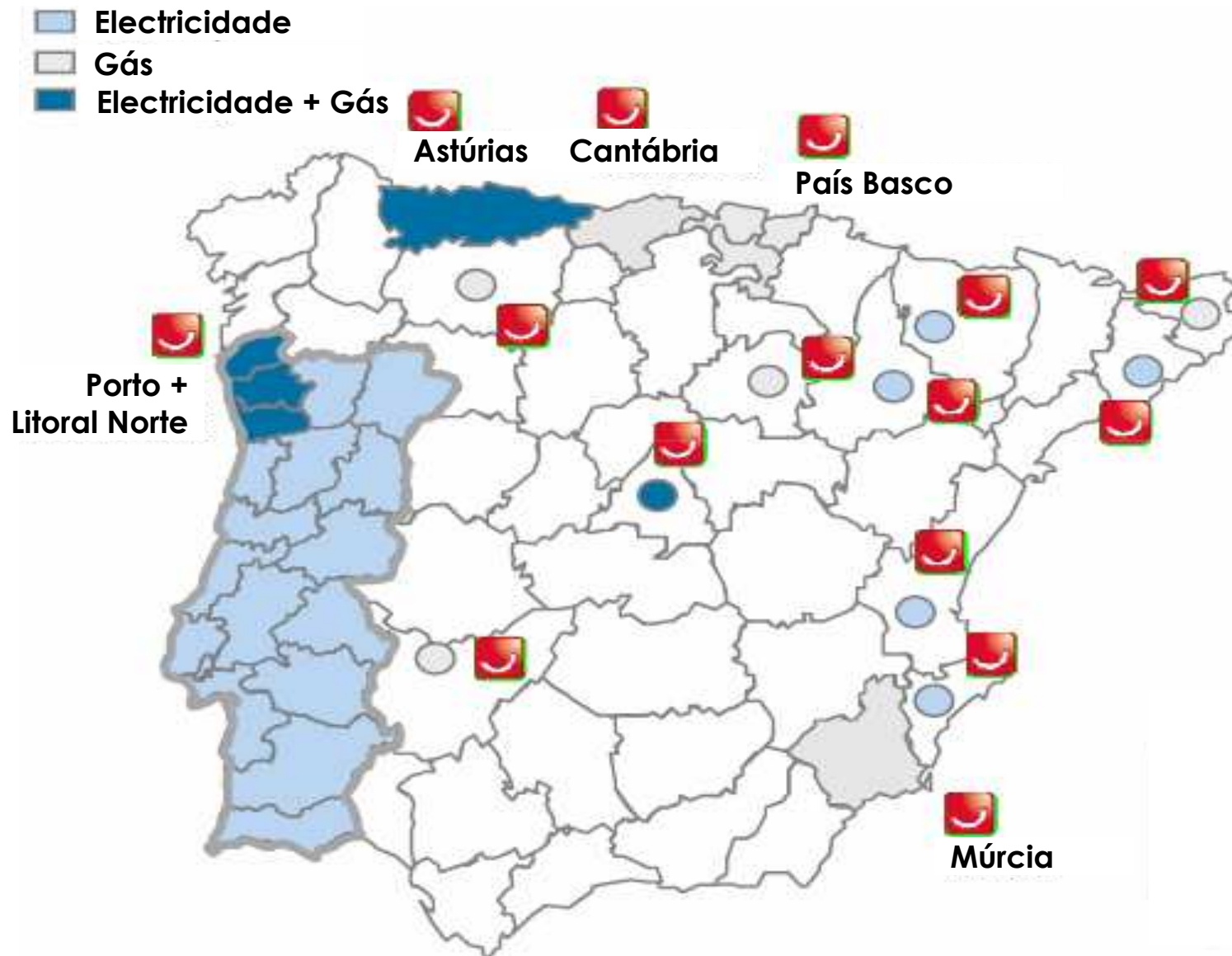
DRC - Direcção de Regulação e Concorrência

A EDP Renováveis no mundo no 1º trimestre 2010 – 3º agente mundial no sector eólico, com uma base de activos sólida e diversificada



* Representa uma opção de construção até este valor

A presença do Grupo EDP na Península Ibérica – um agente energético de referência



Dados para a
Península Ibérica em
Dez. 2009

ELECTRICIDADE

Cap. Instalada (exclui eólicas): **13.401 MW**

Produção Líquida (exclui eólicas): **36.978 MW**

Nº clientes (total):
~ 7,1 milhões

GÁS

Extensão da rede:
12.573 km

Volume de gás distribuído: **25,1 TWh** (2,1 milhões m³)

Nº clientes (total):
~ 1,1 milhões

A cadeia de valor do Sector Eléctrico na Península Ibérica – a regulação está presente em todas as actividades

Actividades reguladas



Produção



Transporte



Distribuição



Comercialização

... A electricidade não é armazenável...

Cenário do sector

Mercado	Regulada	Monopólio regulado	Monopólio regulado	Mercado	Tarifa
Produção livre PRE (ES)	CAE (PT) PRE	Activos geridos e detidos integralmente pela REN (PT)/ REE (ES)	Remuneração da Base de Activos regulada Standards para a Qualidade de Serviço	100 % do consumo já liberalizado	Comercializador de último recurso
	CMEC (PT) ¹			Livre concorrência entre comercializadoras	Proveitos regulados

Foco da Concorrência -> PRO

PRE é segmento regulado de mercado: preço fixo, procura garantida

1. Operação livre em mercado sujeita a acerto financeiro pelo mecanismo dos CMEC

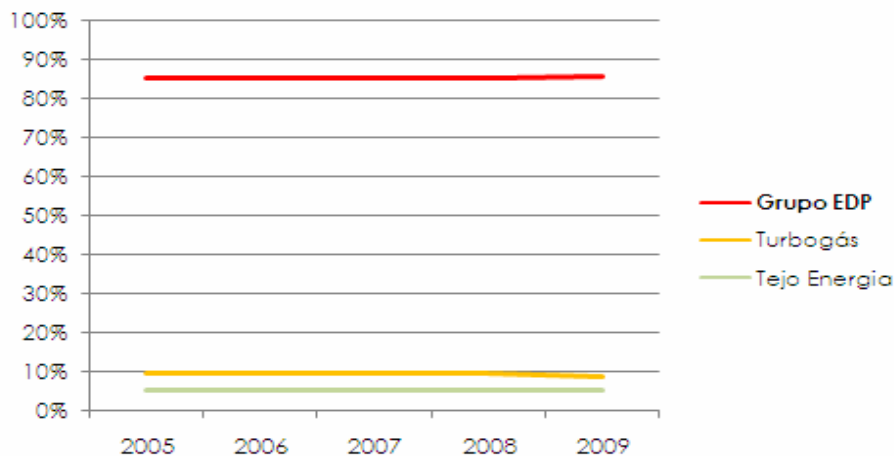
Dados Operacionais Previsionais de 2009

A estrutura do Mercado de Produção PRO em Portugal e na Península Ibérica: o 1º player português é apenas o 3º ou 4º player ibérico

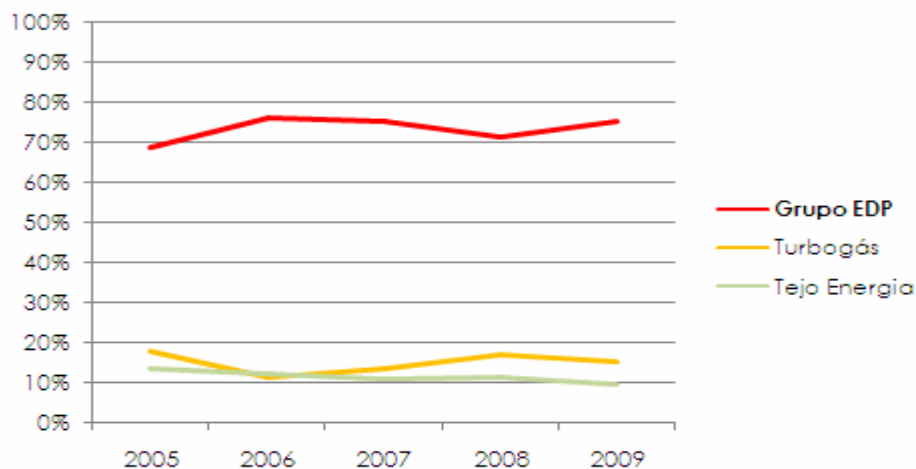
Considerando capacidade instalada ou energia produzida, respectivamente

Portugal

Capacidade Instalada

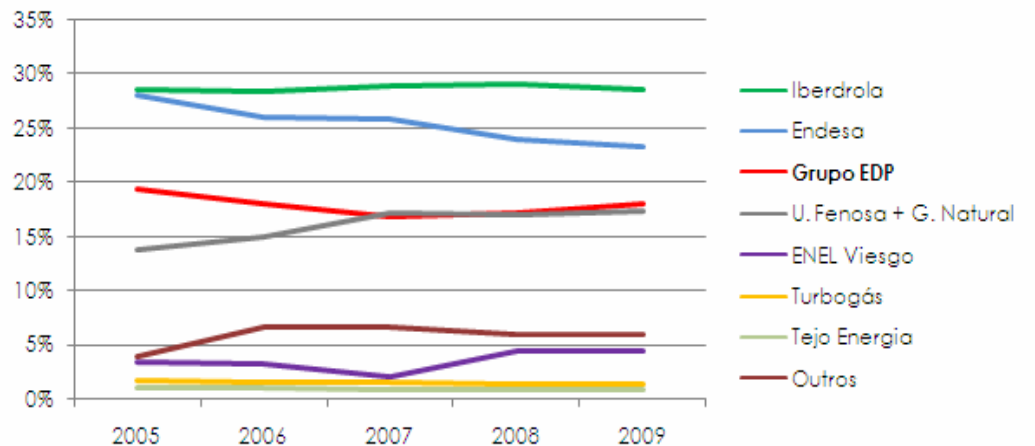


Energia Produzida

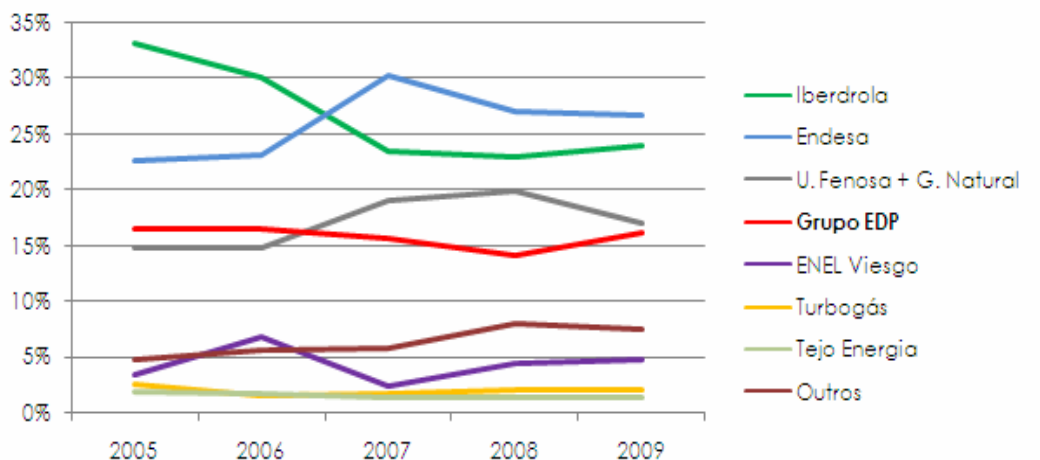


Península Ibérica

Capacidade Instalada



Energia Produzida



Big fish, Small tank?



**Relevância da
definição geográfica
do mercado,
designadamente em
processos de Fusões &
Aquisições**

Lista de notificações do Grupo EDP – AdC e DG COMP-CE

Ano	Notificante(s)	Sector	Notificada	Decisão
2004	EDP+ENI – GDP: Aquisição da GDP	Electricidade/ Gás	DG COMP - CE	<ul style="list-style-type: none"> • Aquisição indeferida • Justificação: reforço de posição dominante nos mercados de gás e electricidade em Portugal susceptível de limitar concorrência
2003	EDP – N Quintas: Aquisição de posição na Portgás	Gás	AdC	<ul style="list-style-type: none"> • Não oposição com compromissos
2005	Erenova – Ortiga + Safra: Aquisição parques eólicos	Electricidade (PRE)	AdC	<ul style="list-style-type: none"> • Não oposição com compromissos
2005	Erenova – Bolores + Eneraltius + Levante + Cabeço das Pedras + Malhadizes	Electricidade (PRE)	AdC	<ul style="list-style-type: none"> • Não oposição com compromissos
2007	Erenova – Eólica da Alagoa	Electricidade (PRE)	AdC	<ul style="list-style-type: none"> • Não oposição com compromissos
2008	EDP – PebbleHydro+ H. Janeiro de Baixo: Aquisição de controlo em mini-hídicas	Electricidade (PRE)	AdC	<ul style="list-style-type: none"> • Não oposição com compromissos
2008	EDP – EDIA: Aquisição controlo Alqueva	Electricidade (PRO)	AdC	<ul style="list-style-type: none"> • Não oposição com compromissos
2008	EDP Gás – Portgás: Aquisição controlo Portgás	Gás	AdC	<ul style="list-style-type: none"> • Não oposição

Sempre considerada dimensão nacional do mercado... e se tivesse sido considerada dimensão ibérica?

Existem fundamentos para a definição ibérica do mercado PRO? (1/3)

Critérios que têm sido utilizados pela Comissão no caso da Electricidade

- Barreiras regulatórias ao comércio
- Diferentes tipos/enquadramentos de regulação
- Regras e custos de Transporte
- Capacidade da Interligação e níveis de congestão
- Diferenciais de preços
- Fluxos de importação/exportação
- Comportamento de *switching* e fidelidade dos consumidores
- Empresas nacionais dominantes
- Estrutura do Mercado

No entanto, não há limites objectivos e frequentemente a Comissão considera os mercados como nacionais

Pode levar a inconsistências nas decisões... (Mercado Nórdico é visto como regional, mas tem interligações menores e níveis de congestionamento maiores que outros mercados nacionais)

Existem fundamentos para a definição ibérica do mercado PRO? (2/3)

A Evolução da Dimensão Geográfica dos Mercados Relevantes

- Mercados nacionais tornar-se-ão regionais com o tempo
- Argumento utilizado pela EDP no caso EDP/ENI/GDP

Para a Comissão

“Um processo de integração de mercados que leve, no curto prazo, a um mercado geográfico de maior dimensão pode ser levado em consideração aquando da definição de mercado geográfico relevante”

Para o Conselho Ibérico de Reguladores

*“Um mercado ibérico ou um Tratado?”
Cada vez mais um mercado ibérico. Não há mercados perfeitos*

No entanto, na incerteza da evolução... considera-se o mercado como nacional...

Existem fundamentos para a definição ibérica do mercado PRO? (3/3)

SITUAÇÃO IBÉRICA

Dado que com o desenvolvimento do MIBEL se tem verificado:

- A aproximação legislativa e regulamentar entre Portugal e Espanha
- A existência de um modelo de funcionamento único e integrado
- Definição de Operador Dominante e Operador Principal em Espanha, que abarca agentes portugueses
- Critérios portugueses para atribuição de licenças de produção
- Aquisição de energia eléctrica por parte do Comercializador de Último Recurso e Distribuidores espanhóis
- Fim de tarifas reguladas (prevista para 2011 em Portugal)
- Desenvolvimento contínuo da integração a nível físico e reforço da capacidade de produção, com impactos significativos na diminuição das horas com preço distinto entre as duas áreas do MIBEL

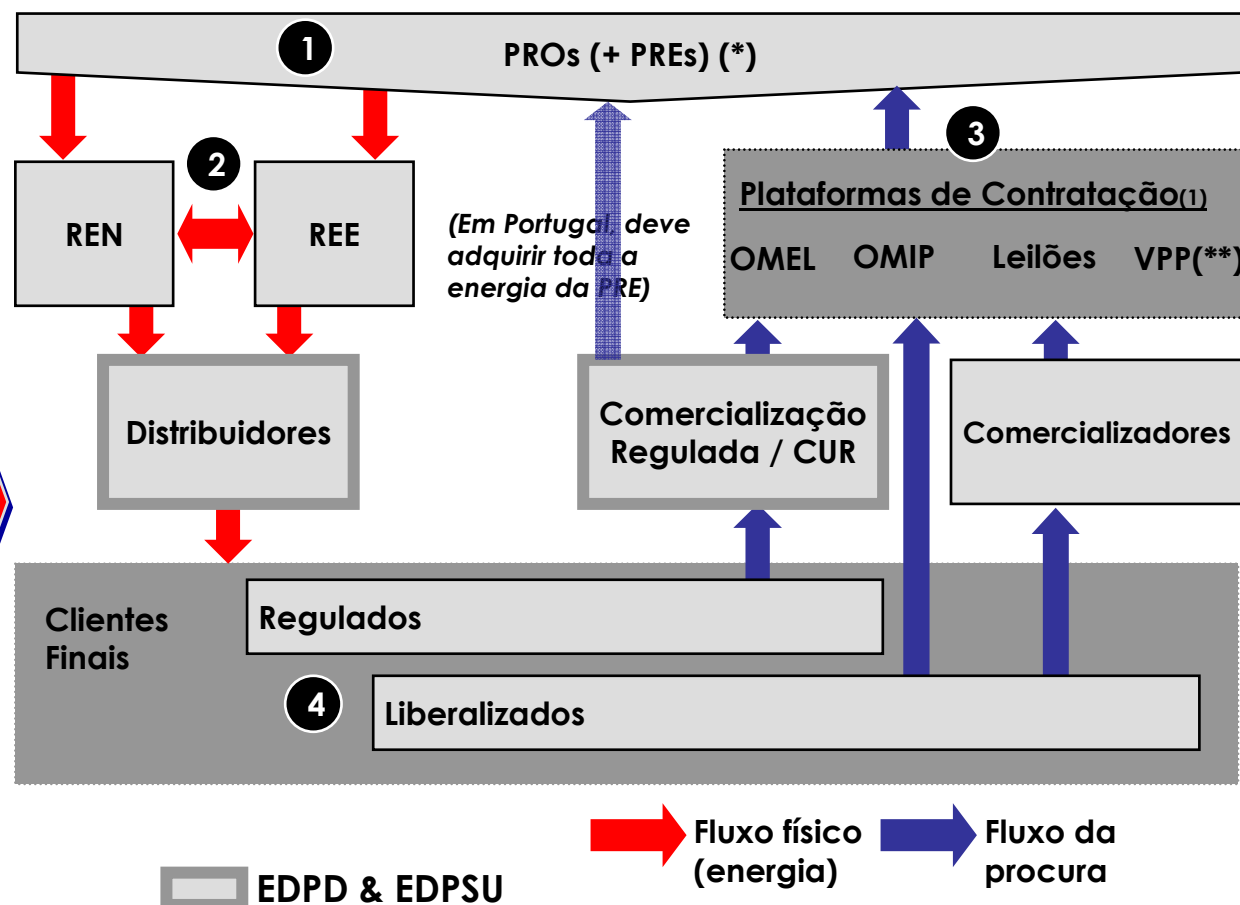
... a opinião da EDP é a de que a dimensão geográfica relevante para o mercado de PRO é IBÉRICA e não nacional.

Funcionamento mercado (1/2)

Mudanças no âmbito do MIBEL

- 1 Cessação com Contratos de Aquisição de Energia (CAE) (QUASE TOTALMENTE COMPLETA)
- 2 Reforço da capacidade de interligação (EM CURSO)
- 3 Um novo modelo para o mercado grossista (ATINGIDO)
- 4 Liberalização total do mercado retalhista (ATINGIDO)

Modelo Operativo

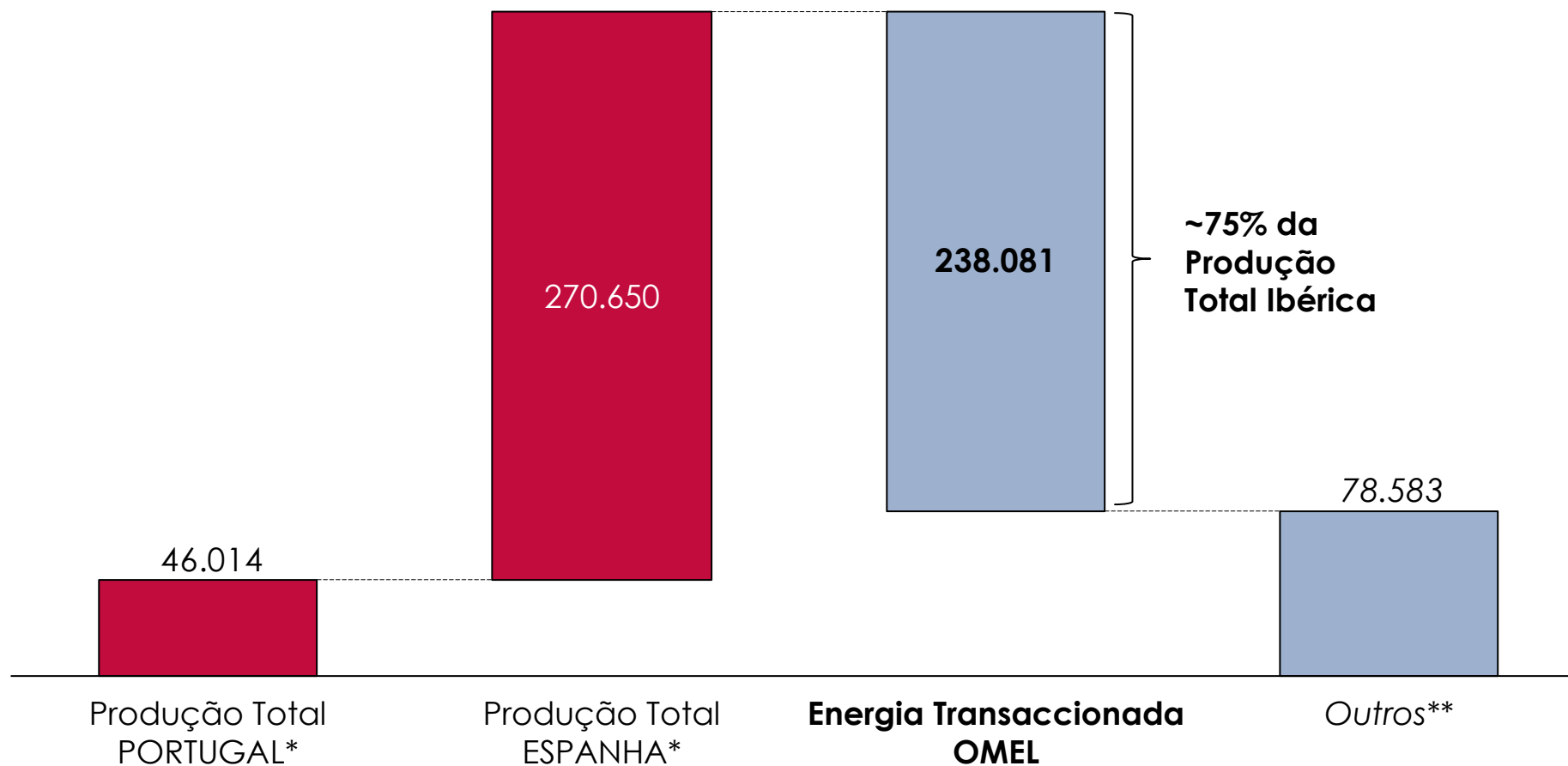


(1) Formas de contratação que não um acordo directo entre agentes

(*) Produção em Regime Ordinário (PRO) – produtores de grande escala que utilizam gás natural, carvão, CCGT, nuclear (em Espanha) ou produção hídrica (capacidade instalada > 10 MW), ou seja, formas não-renováveis de produção de energia, excepto no caso da produção hídrica
 Produção em Regime Especial (PRE) – produtores de menor escala que utilizam o vento, biomassa, biogás, ondas, marés ou pequena hídrica (capacidade instalada < 10 MW), entre outras tecnologias renováveis. (**) Virtual Power Plant

Funcionamento mercado (2/2)

Energia transaccionada no OMEL – 2009 – GWh



* Inclui PRO e PRE; não inclui consumos próprios da geração nem bombagem hidroeléctrica

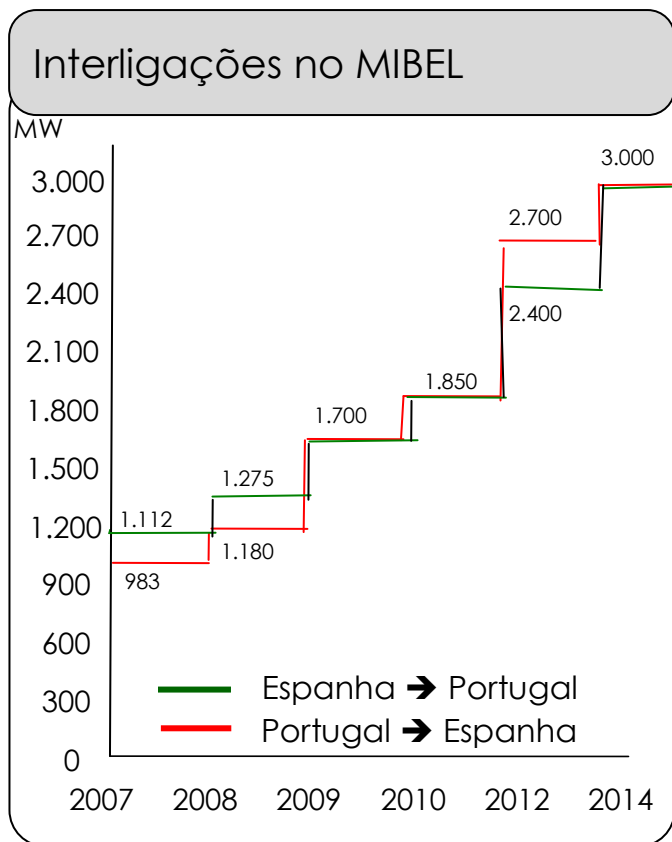
** Consumos próprios da geração, bombagem hidroeléctrica, contratos bilaterais e exportações

FONTES: REN, REE e OMEL

Legislação Ibérica

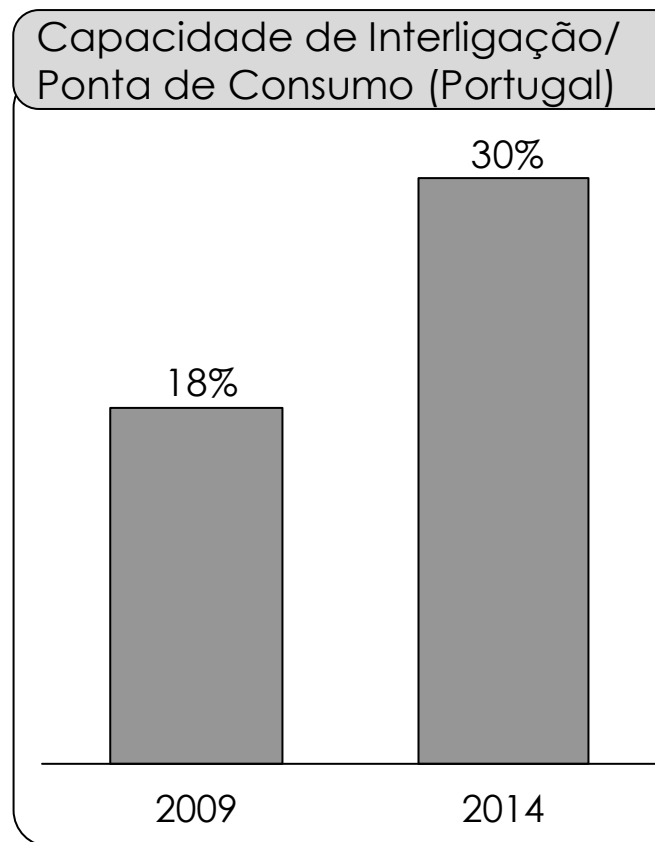
- Reconhecimento OMEL pela legislação portuguesa (**Portaria 782/2007, de 19 de Julho**)
- Actividade produção com licença dependente de Quotas de Mercado Ibéricas (**Decreto-Lei 172/2006, de 23 de Agosto**)
- Noção de operador dominante em Espanha inclui Grupo EDP por referência a Quota Ibérica -> EDP obrigada por legislação espanhola (**Real Decreto-Lei 6/2000, de 23 de Junho e Real Decreto-Lei 5/2005, de 11 de Março**)
- Aquisição de energia eléctrica por parte do Comercializador de Último Recurso e Distribuidores espanhóis (**Decreto-Lei 172/2006, de 23 de Agosto e Real Decreto-Lei 5/2005, de 11 de Março**)
- Fim de tarifas reguladas (prevista para 2011 em Portugal) (**Anúncio público SEEI**)

Interligação em constante evolução



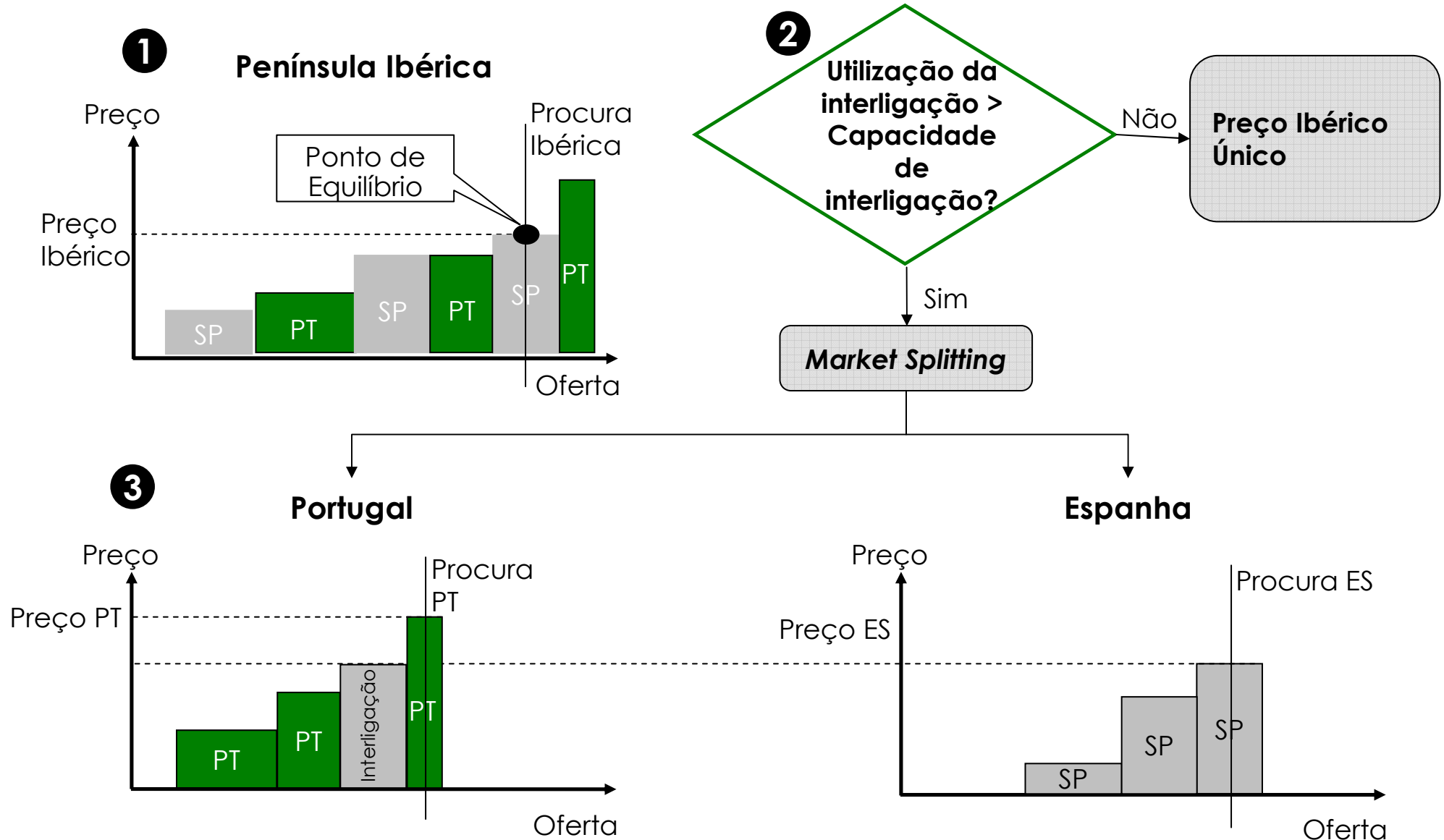
Os investimentos em curso apontam para que a capacidade de interligação continue a aumentar até 2014...

O reforço da interligação é um elemento essencial para a integração do Mercado Ibérico



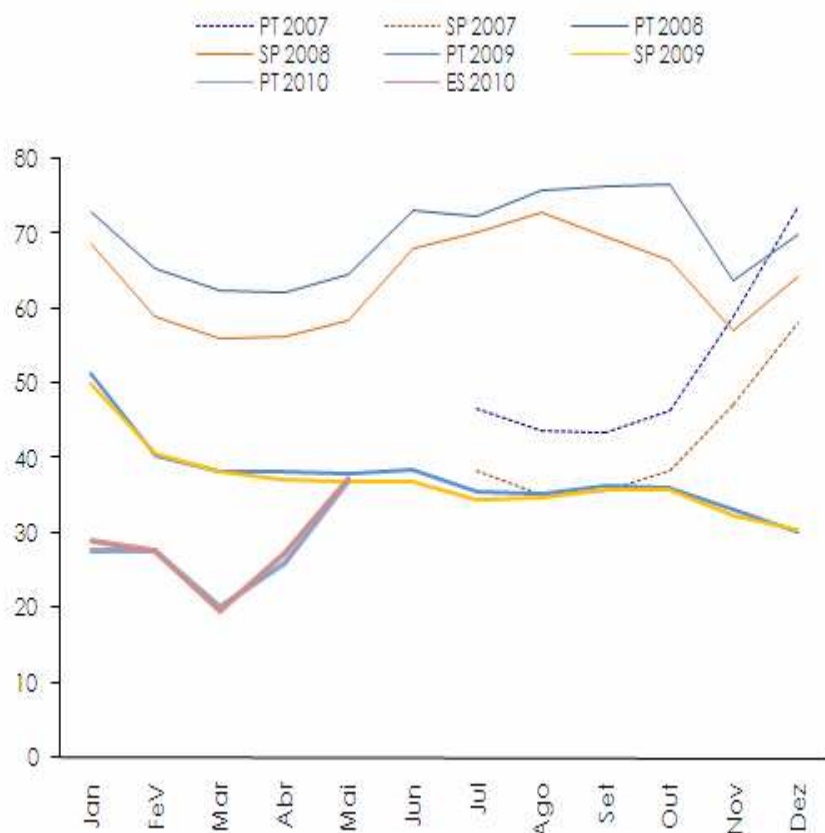
...assegurando o reforço da interligação nos períodos de maior procura.

Critério Preço – como se forma o preço em mercado



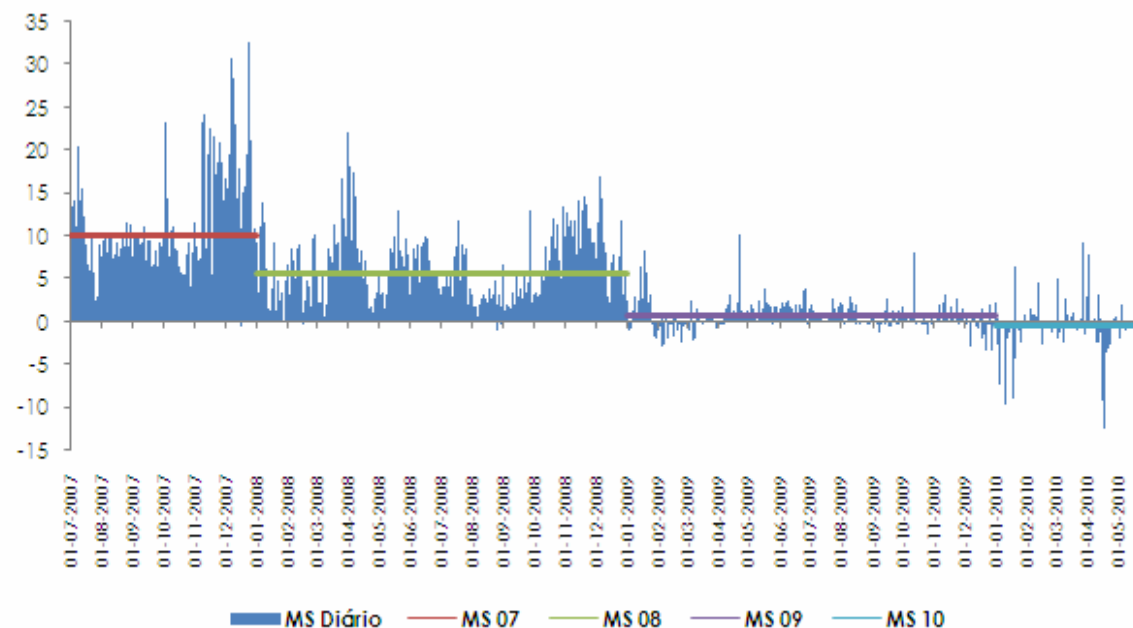
Critério Preço (2/2): Market Splitting consideravelmente abaixo do verificado durante os primeiros seis meses de operação

Preços MIBEL (€/MWh)



Preço Médio (€/MWh)	PT	ES
2007 (desde 1 de Julho)	52,2	42,2
2008	70,0	64,4
2009	37,6	37,0
2010 (até 31 de Maio)	27,8	28,2

MS (€/MWh)*



MS Médio (€/MWh)	
2007 (desde 1 de Julho)	10,0
2008	5,5
2009	0,7
2010 (até 31 de Maio)	-0,4

*MS <0 significa um preço médio inferior em Portugal

A promessa do MIBEL vista pelas autoridades

Orientações da CE sobre alteração de estrutura de mercado a curto e médio prazo:

“Um processo de integração de mercados que leve, no curto prazo, a um mercado geográfico de maior dimensão pode ser levado em consideração aquando da definição de mercado geográfico relevante”

Decisão AdC – EDIA 2008 – compromissos a 5 anos

570. A Notificante propõe como compromisso, proceder à celebração de um Contrato de Gestão relativo às Centrais de Aguieira-Raiva pelo prazo de 5 (cinco) anos, recorrendo para o efeito aos instrumentos jurídicos admissíveis e que se revelem mais adequados ao caso concreto.

596. Em face dos desenvolvimentos previstos ocorrer nos próximos 5 anos, a estrutura da oferta sofrerá significativas alterações, susceptíveis de atenuar a posição dominante ora observada pela Notificante no mercado da produção de energia eléctrica. Nessa medida, o prazo de 5 anos durante o qual será aplicado o Compromisso revela-se suficiente e adequado.

=> *Remédios comportamentais, temporários e não estruturais...*

... mas a realidade foi mais rápida...

Poderemos, face a esta evolução, esperar definição ibérica dos mercados por parte das autoridades?

